


# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

12/07/2016  


DECRETO Nº 2.790 DE 12 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.325 Art. 8º e Art. 11 de 27/11/2015, publicada em 30/11/2015 e LDO Nº 2.317, Art. 42, parágrafo Único de 19/11/2015, publicada em 23/11/2015.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 293.512,14 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e doze reais e quatorze centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (335)	000 100.000,00
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde	
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde	
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2024)	497 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>110.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social	
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (180)	000 20.000,00
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.243.0025.2.073.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Repasse a Entidades	
<b>3.3.50.43.00.00.00</b>	Subvenções Sociais (1952)	938 512,14
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.512,14</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário	
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)	000 30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>30.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>	
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito	
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração	
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (285)	509 20.000,00
<b>15.451.0035.2.064.000</b>	Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de	

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

	Estatística de Trânsito		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (295)	509	5.000,00
15.451.0035.2.066.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (298)	509	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (308)	511	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (312)	507	75.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>88.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>293.512,14</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 293.512,14 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e doze reais e quatorze centavos)** conforme incisos II e III e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## **Anulação de Dotações**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (345)	000	100.000,00
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (397)	497	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>110.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (178)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (247)	000	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (249)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (284)	509	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (286)	509	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (288)	509	8.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

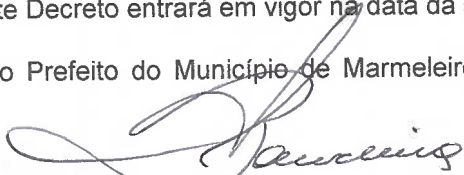
<b>15.451.0035.2.064.000</b>	Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (293)	509	5.000,00
<b>15.451.0035.2.066.000</b>	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (297)	509	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (313)	511	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>218.000,00</b>

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.2.3.0.00.01.00.00</b>	COSIP- Cobrança Fatura Consumo de Energia Elétrica (23)	507	75.000,00
<b>1.7.2.1.34.99.26.00</b>	Rec. BL PSEMC FNAS (222)	938	512,14
<b>TOTAL</b>			<b>75.512,14</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>293.512,14</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**